PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CONFORMIDADE DE PREÇO

Trata-se de ateste de conformidade e justificativa de preço para a contratação da palestrante Ana Emília Moreira Santos (Edital ASPRODEC nº 1/2026), no valor global de R$ 1.385,00 (doc. SEI nº 1333662), composto por honorários de R$ 315,00 (1 hora-aula) e despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação entre Codó e São Luís/MA.

Conforme certidão emitida em 23 de setembro de 2026 pela Federação dos Quilombos Rurais do Maranhão, a palestrante não possui notas fiscais ou contratos pretéritos, pois sua atividade decorre de saberes comunitários tradicionais e militância social, sem caráter mercantil ou empresarial habitual.

Diante da inviabilidade de cotação ordinária de mercado, a razoabilidade do preço fundamenta-se no art. 23, § 4º, e art. 72, II e VII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante meios idôneos subsidiários: (a) honorários compatíveis com os limites e tabelas do Tribunal; (b) despesas logísticas aderentes aos custos reais de deslocamento e referenciadas em evento anterior similar (doc. SEI nº 1335549, no total de R$ 1.560,00); e (c) disponibilidade orçamentária demonstrada na Nota de Crédito 2026NC000113 (CSJT).

Ante o exposto, ratifico a certidão prestada pela Federação dos Quilombos Rurais do Maranhão (doc. SEI nº 1337101),entidade a qual a contratada está vinculada, destacando-se as dificuldades estruturais impostas pelo Estado brasileiro na ausência de garantia de condições adequadas de deslocamento de estrada e de transporte público que assegurem o direito fundamental de ir e vir (art.5, inciso XV da CF) a todo cidadão e toda cidadã brasileiros. Faz-se essa observação para informar que o Quilombo, terrritório da contratada, está localizado no povoado denominado Matões dos Moreiras, na zona rural do município de Codó, distante cerca de 72 quiilômetros, dos quais são 20 Km de estrada estrada carroçável, sem pavimentação, até o município de Codó, segundo relato verbal da contratada para esta unidade. Em resumo, o acesso por estrada vicinal do Quilombo até Codó é precário devido a falta de pavimentação e de transporte público.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

GISÉLIA CASTRO SILVA

Secretária do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão

Documento assinado eletronicamente por **GISELIA CASTRO SILVA**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 24/09/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1337233** e o código CRC **4D0B78D9**.